



MENSAGEM DE VETO Nº: 004/2024

**VETO INTEGRAL AO PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA Nº: 718/2024**

Autor (a): _____

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, no uso das suas atribuições legais constitucionais, nos termos garantidos pela Lei Orgânica Municipal, comunica a essa egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decide **VETAR INTEGRALMENTE** o **PROJETO DE LEI Nº: 718/2024** de iniciativa da Câmara de Vereadores de Itabaiana, que dispõe sobre: **a denominação do centro de referência em educação infantil – CREI e dá outras providências**, de acordo com as razões a seguir delineadas.

Considerando consulta realizada a Procuradoria Geral do Município de Itabaiana, embasado na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, expomos que decidi vetar integralmente, por considerar a **contrariedade ao interesse público**, conforme as seguintes razões.

JUSTIFICATIVA DO VETO

1. PROJETO DE LEI APROVADO (CAPUT)

PROJETO DE LEI Nº 718/2024

Dispõe sobre a denominação do centro de referência em educação infantil – CREI e dá outras providências.

(OBSERVAÇÃO: SEGUE EM ANEXO O PROJETO DE LEI APROVADO)

2. RAZÕES DO VETO

*Nobre presidente, demais vereadores, a iniciativa deste projeto de lei é muito relevante, pois busca homenagear uma professora num ambiente educacional, nesse caso, a professora **SUANY GALDINO ALVEL**, entretanto o governo municipal já havia sido procurado pelo professor **ENOQUE BERNARDO SANTOS**, da rede municipal de ensino da nossa cidade, para saber se havia condições de homenagear nesse mesmo estabelecimento de ensino, a professora **NINI PAES (SEVERINA PAES DE ARAÚJO)**, cidadã que contribuiu*



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

muito com a educação da nossa cidade, com uma história de muito saber e dedicação, deixando um legado de grande valia.

*A solicitação deste professor foi muito bem fundamentada, pois ele teve a oportunidade de defender em sua **TESE DE DOUTORADO**, a história dessa mestre, que tanto proporcionou ao ensino público do nosso município e região, em ato contínuo, logo solicitamos de forma verbal um parecer da secretaria da educação e tivemos uma rápida resposta de aprovação e aceno positivo para tal homenagem, então o governo municipal se **comprometeu** em atender a este pedido, do honrado professor doutor, **ENOQUE BERNARDO SANTOS**, de colocar o nome da professora **NINI PAES NO CREI**, isso depois de fazer uma justificativa escrita e todo o processo devido, para encaminhar a câmara municipal tal sugestão, para que possa ser apreciada por esta egrégia casa legislativa.*

Entretanto com o passar do tempo o CREI foi inaugurado, o encaminhamento de indicação para esta hora casa não foi feito e chegamos a tal situação.

*Então resolvemos **VETAR** esta indicação feita por esta hora casa e posteriormente encaminhar a indicação do nome da **PROFESSORA NINI PAES**, para que seu nome seja avaliado e, em contrapartida, nos comprometemos de analisar o nome desta professora indicada, nesse Projeto de lei nº: 718, para uma próxima oportunidade.*

Certos da compreensão de todos, até porque sabemos que a maioria dos vereadores devem conhecer um pouco da história de dona Nini Paes, por se tratar de uma personalidade emblemática na história de Itabaiana, acreditamos no acatamento do veto sem maiores contestações.

*Com isso solicitamos que nos seja enviado o currículo dessa pessoa indicada, para que seja feito uma análise, na secretaria municipal de educação, para que tenhamos um parecer sobre a atuação da professora **SUANY GALDINO ALVEL**, e no momento oportuno, com a máxima brevidade indica-la para ser homenageada, ou a própria casa legislativa fazer a indicação para outro estabelecimento.*

Não estamos aqui julgando ou desmerecendo a preste homenagem a professora indicada, mas estamos também querendo fazer um reconhecimento tardio a uma outra professora que merece tanto, seja por mérito, por antiguidade e por sua trajetória.

3. CONCLUSÃO

*Apesar da boa intenção desta casa legislativa, a propositura **contrariedade ao interesse público**, pois através de critérios fundamentados, entendemos que nesse momento devemos priorizar o reconhecimento a uma professora mais antiga e que ainda não teve nenhuma homenagem devida e também por tudo que foi justificado acima.*

*Estimado Presidente, nobres Vereadores, agradeço pelo relevante projeto e a devida preocupação externada no projeto de lei acima encaminhado para este Gabinete, entretanto o considero **VETADO**.*



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

Com o devido **VETO** devolvo o **PROJETO DE LEI Nº: 718/2024**, para que seja tomada as devidas providências.

Neste ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.

Estou sempre à disposição.

Atenciosamente,

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana